



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 388 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor e conforme o processo 23411.000200/2012-78,

RESOLVE,

Extinguir o contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 02/2012, por iniciativa do contratado **MARSAL JUNGLES DOS SANTOS**, conforme art. 12, inciso II, Lei n. 8745/1993, a partir de 01 de março de 2012.


Neide Alves

Publicação no DOU

Data: 21/03/12.

Sessão: 2 Pág.: 16.